



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2019 PROCESSO n° 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas tornam público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 284 de 29 de abril de 2019, bem como pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, Sr^a. Rosilene Coutinho Modesto Junqueira e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria n° 008/2018, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **26 de julho de 2019 às 12h e 30 min** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, n.º 239/09, n.º 1603/2016 e 1.894/2017 e alterações posteriores, pela Lei n° 10.520/02, pela Lei Complementar n° 123/06 com alterações e, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 com alterações posteriores, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

OBSERVAÇÃO: *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação.*

I – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos (material permanente) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde.

II- II- DO VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

2.1. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância em **R\$1.021.138,59 (um milhão vinte um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** sendo da Prefeitura de Alfenas o valor de **R\$643.898,09 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)** e do Fundo Municipal de Saúde e o valor de **R\$ 377.240,50 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

2.2. A aquisição será de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de registro de preços. As entregas serão feitas de acordo com local e horário especificado no Termo de Referência – Anexo I

1

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

2.3. 2.4. A Prefeitura será o Órgão gerenciador e o Fundo o participante.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão

apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 8.1.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas que não possuem cadastro poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

3.7.1.3. O preenchimento e envio documento **que trata o item anterior não é obrigatório**.

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.10.2 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IV – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

V – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante Contratado da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do Contratado desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.
- g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou EQUIPARADAS.

4.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

4

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

- a) Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;
- b) Não se aplica o benefício referente ao Item 4.3. a), Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

VI – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL nº nº040/2019

PROCESSO 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S)

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

(DADOS DA EMPRESA)

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e/ou modelo;
- c) uma única cotação de preço, marca e/ou modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega será de 7 dias referente aos pedidos parcelados e de 12 meses para entrega total, o qual não poderá ser superior a data prevista no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.6.1. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros nos casos em que a licitante for cotar acima de 10 (dez) itens. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10(dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.
- Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "[Download dos Arquivos de Pregões](#)" > fazer downloads do

6

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

- Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.
- No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.
- Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.
- Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar “[Programa para Formulação de Proposta](#)” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “[Download dos Arquivos de Pregões](#)” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o Arquivo para Formulação de Proposta em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;**
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

7.2.1 A proposta inexequível será aquela cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração, conforme disposição prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Item**.

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VIII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado

9

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019
PROCESSO 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S)
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90

10

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

(noventa) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência (VIII)

n) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

o) Balanço Patrimonial, na forma do art. 31, da Lei nº 8.666/93, para os que não estão dispensados de apresentar.

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

onde: AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC + ELP

onde: AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 0,50

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

onde: PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições,

11

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme letra b do item 7.2. letra b.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de

12

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADE

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a detentora do registro de preço, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço, a detentora do registro de preço, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora do registro de preço vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, serão inscritos em dívida ativa, mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial.

13

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

11.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2019 e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
01.01.10	004.122.0001.2001	44.90.52	010
01.02.10	004.122.0001.2004	44.90.52	030
01.03.20	004.122.0001.2005	44.90.52	040
01.04.10	004.122.0001.2006	44.90.52	063
01.05.10	004.122.0001.2007	44.90.52	089
01.07.10	012.122.0002.2123	44.90.52	111
01.09.10	004.122.0001.2016	44.90.52	234
01.10.10	015.122.0001.2020	44.90.52	284

14

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
01.11.10	004.122.0020.2028	44.90.52	476
01.12.10	004.122.0001.2029	44.90.52	503
01.13.10	004.122.0001.2039	44.90.52	543
01.14.10	008.122.0008.2044	44.90.52	609
01.15.10	004.122.0001.2057	44.90.52	809
01.16.10	027.813.0015.2059	44.90.52	876
01.17.10	004.122.0001.2068	44.90.52	896
01.18.10	004.122.0001.2026	44.90.52	919
01.19.10	004.122.0024.2253	44.90.52	961
01.05.30	004.122.0001.2010	44.90.52	096

DOTAÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do registro de preço, enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual será posteriormente compensado o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

17.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

17.2. O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após a emissão da autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, com local e horário especificado no presente Termo de Referência. O prazo de entrega parcelada será de 15 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 15 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

17.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

17.5 – O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 15 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

17.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

17.7. Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

16

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

XVIII – DA GARANTIA

18.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01(um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

XIX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO (Art. 55III)

19.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

19.2. De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 7.892/13, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.2.1. - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.2.2. - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3 Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes do cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, caso o licitante vencedor tenha disponibilizado a Planilha de Composição de Custos no ato da assinatura da ata ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia), em aplicação dos artigos 17 e 19 do Decreto nº 7892/13 e realizar um novo Registro de Preços.

XX – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A Prefeitura Municipal de Alfenas designará um servidor para fiscalizar o recebimento do(s) produto(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora;

20.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

20.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

20.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

20.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

20.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

17

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

21.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

21.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

21.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

21.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Declaração de Superveniência

Anexo IX - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

18

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

21.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência na entrega dos itens, poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

21.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada via *e-mail*, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

21.12. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de reequilíbrio previstos no item 17.

21.13. Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

21.14. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

21.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de Julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min ou e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

21.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 04 de julho de 2019.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira
Secretário Municipal de Fazenda e Suprimentos

Deyo Cabral De Assis
Secretaria Municipal De Saúde

19

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO 33/2019 e 123/2019

1- OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos (material permanente) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Objetiva ainda, atender as eventuais transferência de Setores, onde poderá necessitar de aparelhos eletroeletrônicos novos para estruturação do Setor Requisitante e para equipar novos Setores no Município, atendendo as necessidades de várias Secretarias desta Prefeitura e os setores Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Não há como afirmar se todo o quantitativo será utilizado, uma vez que o presente processo é realizado para que se tenha licitado em casos de futura necessidade de algum aparelhos eletroeletrônicos novo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S) DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

Item	Qte PMA	Qt FMS	UN	Descrição	Media	Orç.01	Orç.02	Orç.03
01	10	06	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM GAS.	R\$1.254,66	R\$1.399,00	R\$1.185,99	R\$1.179,00
02	12	06	UN	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E	R\$1.865,96	R\$1.899,90	R\$1.999,00	R\$1.699,00

20

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				ANTI-BACTÉRIAS.DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM.PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JA CARREGADO COM GAS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATA.O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM GAS.				
03	08	06		AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - AREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410ATIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380FREQUÊNCIA (HZ): 60FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER:SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB):52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8.19DISJUNTOR (A): 13UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 9,52 (3/8)CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8)COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30DESNÍVEL MÁXIMO (M): 15TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8)LINHA DE SUCCÃO: 22,22 (7/8)CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEF148B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4NAGABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11NCM CONDENSADORA: 8415.10.11MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA	R\$6.548,65	R\$6.137,07	R\$6.732,88	R\$6.776,00

21

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM GAS.				
04	10	10	UN	AR CONDICIONADO COM 9.000 BTUS SPLIT . DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM.PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM GAS.	R\$1.082,00	R\$1.099,00	R\$999,00	R\$1.148,00
05	05	03	UN	ASPIRADOR DE PO PROFISSIONAL, COM DOIS MOTORES. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DE NOSSO PRODUTO:- TAMBOR NOVO, SEM RISCOS NEM AMASSADOS, - CONTROLE ELETRONICO DE POTÊNCIA,- 5 RODIZIOS MONTADOS EM ARO DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES: ALTURA = 67CM, DIÂMETRO = 40CM, PESO = 15KG. TÉCNICA DE CADA MOTOR: ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1.400 W; TURBINA: 2 ESTÁGIO; DESCARGA: PERIFÉRICA; DUPLA ISOLAÇÃO: SIM; TIPO DE MOTOR: TURBINA SIMPLES; DIÂMETRO DA TURBINA: 145 MM; MANCAIS: DUPLO ROLAMENTO; NORMAS DE CONSTRUÇÃO: EN60335, ROHS; CLASSE TÉRMICA: CLASSE F; MÁXIMA VAZÃO: 71 L/SEG; PERFORMANCE VÁCUO: 1.800 MMH2O; PESO: 15 KG. O KIT BÁSICO É COMPOSTO POR: - 1 CABO DE FORÇA DE 5 METROS; 1 MANGUEIRA DE 5 METROS, DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM) COM PONTEIRA ROTATIVA; 2 FILTROS DE TNT, COM ALTA DENSIDADE O QUE GARANTE UM ALTO PODER DE FILTRAGEM; 1 BICO CHATO PARA CANTOS, 1 BICO LANÇA PARA FRESTAS. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS .	R\$1.211,44	R\$1.155,32	R\$1.280,00	R\$1.199,00
06	10	10	UN	BALANCA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANCA ANTROPOMETRICA; COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECANICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MINIMA DE 03 KG;	R\$ 889,23	R\$1.054,31	R\$860,00	R\$753,40



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS; REGUA EM ACO CROMADO; CURSOR EM ACO INOXIDAVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO				
07	20	30	UN	BALANÇA DE BANHEIRO CAPACIDADE DE ATE 180KG -PESO MÍNIMO RECOMENDADO (KG): 20KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG; DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM; ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO; GRADAÇÃO: D=100G; MEDIDA DO LCD: 78X36MM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO.	R\$51,93	R\$38,90	R\$76,90	R\$40,00
08	05	10	UN	BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG; RESOLUÇÃO: 5G; CARACTERÍSTICAS IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. -TARA SUBTRATIVA 7,5 KG. -TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS. -BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS,FRALDAS,COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESOANTESE DEPOIS DAAMAMENTAÇÃO. - PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS). -INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL	R\$743,30	R\$829,40	R\$750,00	R\$650,50
09	10	05	UN	BATEDEIRA TIPO PLANETARIA ,CAPACIDADE 04 LITRS,08 VELOCIDADES POTENCIA 300W, MATERIAL AÇO INOX, PRENDEDOR DE FIO E TRAVA DE SEGURANÇA,110V	R\$430,86	R\$372,70	R\$419,99	R\$499,90
10	30	25	UN	BEBEDOURO ELET.COLUNA GARRAFAO - BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA	R\$584,33	R\$559,00	R\$675,00	R\$519,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				EM PÓ A BASE DE EPOXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
11	20	10	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/ HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/ TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : ALTURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO.	R\$705,70	R\$647,24	R\$759,97	R\$709,90
12	15	2	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRA COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM ACO INOX; COM ISOLAMENTO TERMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO.	R\$1.164,59	R\$1.009,79	R\$1.194,00	R\$1.290,00
13	10	5	UN	CAIXA DE SOM ACUSTICA PORTATIL. - CAIXA DE SOM ACUSTICA; MULTIUSO; CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONTA COM DIVERSAS CONEXÕES PARA OUVIR SUAS	R\$1.229,63	R\$1.099,90	R\$1.299,00	R\$1.290,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				MÚSICAS FAVORITAS EM MP3 E WMA ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS USB; COM A CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH; CAIXA ACÚSTICA CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS CONTIDAS EM UM SMARTPHONE COMPATÍVEL COM MUITA FACILIDADE. ELA CONTA AINDA COM 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME E TAMBÉM ENTRADA PARA MICROFONE; REPRODUZ: MP3 E WMA; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10"; DISPLAY LCD DIGITAL COM BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO; ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BLUETOOTH V3.0: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE UM SMARTPHONE COMPATÍVEL; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CAIXA ACÚSTICA PHT1500, - 1 CABO DE FORÇA, - 1 MICROFONE WIRELESS, - 1 SUPORTE MICROFONE, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; MEDIDAS: ALTURA 6,10 METROS X LARGURA 3,60 METROS X PROFUNDIDADE 3,46 METROS, PESO 12,00 QUILOS.				
14	10	05	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA; CHAVE LIGA E DESLIGA; LED ON; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO GANHO PARA GUITARRA, VIOLAO, CAVAQUINHO, ETC; CONECTOR DE ENTRADA DE BAIXO GANHO PARA GUITARRA, VILAO, CAVAQUINHO, ETC; NORMAL VOLUME; OVERDRIVE VOLUME; CONECTOR DE ENTRADA PARA PEDAL; CONDICÕES DE SELECAO NORMAL/ OVERDRIVE; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO E BAIXO GANHO; CONECTOR DE ENTRADA DO CANAL DIREITO E ESQUERDO DE TECLADOS STEREO; DOIS CONECTORES DE ENTRADAS PARALELAS PARA CONEXAO DE ATE 2 MICROFONES, CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA	R\$1.025,66	R\$989,00	R\$989,00	R\$1.099,90

25

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				ESPECIFICO PARA MICROFONE; CANAL DE ENTRADA ESPECIFICO PARA CD/ MD/ TAPE-DECK/ VIDEOKE/ SAIDA DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FUSIVEL DE PROTECAO; TERMINAL TERRRA; CABO DE FORCA; GRADES DE VENTILACAO NATURAL LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA); GRADE DE VENTILACAO NATURAL TRASEIRAO. SISTEMA ELETRICO ACUSTICO COM 01 ALTO FALANTE DE 15" ESPECIAL MULTI USO E 01 DRIVER CERAMICO) DE ALTA FREQUENCIA; POTENCIA MAXIMA 175 WATTS RMS; PESO 35.41 KG; DIMENSOES APROXIMADAS DE 598.7MMX 798.7MM X 316.6MM LXAXP COM CANTONEIRA .				
15	5	1	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMATICAC/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO:CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO ; PROPORÇÃO 3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)SISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVETIMENTO DE FLUOR NA SUPERFICIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO: FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 E EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1)GRANDE:APROX. 17.9 MEGAPIXELS (5184X3456);(2) MEDIO:APROX.8.00 MEGAPIXELS(3456 X 2304);(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2;APROX.2.50 MEGAPIXELS(192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS(720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95% , VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT))MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM -IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO	R\$1.634,68	R\$1.306,06	R\$1.599,00	R\$1.999,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA				
16	10	8		DVD COM HDMI- DVD; COM HDMI, FUNÇÃO RIPPING E DISC COPING; O DVD PH192N COM HDMI RIPPING, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD CD-R/RW VCD SVCD JPEG WMA MP3; CONEXÕES: ENTRADA USB, PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ESTE VÍDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3), SAÍDA HDMI, CENSURA E PROTEÇÃO DE TELA, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO; CONSUMO KW/H: 0,65; NA COR PRETA: SISTEMAS DE CORES: NTSC / PAL-M / AUTO; MENU PORTUGUES: ZOM, CONTROLE DE IMAGEM; PROTEÇÃO DE TELA, CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; DOLBY DIGITAL; HDMI, MP3; BIVOLT; CONTEUDO NA EMBALAGEM: APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CABO A&V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 4,8X32X20,60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43KG; GARANTIA: 12 MESES; PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG.	R\$179,90	R\$159,90	R\$189,90	R\$189,90
17	20	10		ESPRESSO DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX; ESPRESSO DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL DE INOX POTENCIA 1/3HP; CARACTERÍSTICAS:- BICA E TAMPÃO EM ALUMÍNIO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA: 1/3 HP.- VELOCIDADE: 1.750 RPM. -VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X34,8X7,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 4,4KG	R\$149,42	R\$134,90	R\$174,90	R\$138,48
18	10	5		FERRO A VAPOR - FERRO A VAPOR E A SECO; BASE DE ALUMÍNIO; FIO 1,55M; CABO COM GIRO 360º; VOLTAGEM 110; POTENCIA W: 1.200W; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 16X27X11,5CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 864G; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 FERRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.	R\$141,20	R\$132,91	R\$172,38	R\$118,31



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

19	15	10		FOGAO CONVENCIONAL 4 BOCAS; FOGÃO DE PISO 4 BOCAS ; MESA - QUEIMADOR NORMAL: 3-QUEIMADOR FAMÍLIA: 1-GRADE MESA; -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR: FORNO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO - PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO -GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES -VÁLVULA DE SEGURANÇA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -VOLTAGEM: BIVOLT; - QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: -QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO	R\$809,03	R\$869,00	R\$719,09	R\$849,00
20	10	5		FORNO TIPO ELETRICO CAP.46 LT - MATERIAL INOX ; ABERTURA FRONTAL ; PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM AJUSTE DE ALTURA; COM ELUMINAÇÃO INTERNA; COM TIMER DE PROGRAMAÇÃO; DIMENSOES L53,5XA 47,9XP43,1CM ; COM GRANTIA DE 1 ANO DO PRODUTO	R\$346,77	R\$299,00	R\$356,12	R\$385,19
21	15	10		FORNO TIPO MICROONDAS CAP.30L MICROONDAS 30L LINHA BRANCA DISPLAY DIGITAL · 110V; · CORE: BRANCO · CAPACIDADE: 30LITROS · DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 505 X 291 X 395 MM · PESO APROXIMADO: 15,3KG	R\$522,33	R\$429,00	R\$539,00	R\$599,00
22	5	3		FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS; - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS; - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS; - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4; - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4; - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3; - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS; - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS; - REVERSO MANUAL; - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27; - COR: CINZA E PRETO; - GARANTIA EM	R\$1.727,30	R\$1.716,90	R\$1.490,00	R\$1.975,00

28

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 – Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				ANOS (MÁQUINA/LÂMINAS): 2/5; - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO; - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA); - DESIGN MODERNO; - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA; - CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA.				
23	10	5		FREEZER HORIZONTAL; FREEZER 534L HORIZONTAL - LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: · GARRAFA 290ML: 526 · GARRAFA 600ML: 306 · PET 600ML: 306 · PET 1 LITRO: 194 · PET 1,5 LITRO: 132 · PET 2 LITROS: 108 · LATA 350ML: 776 · CAPACIDADE BRUTA: 534 LITROS · CAPACIDADE LÍQUIDA: 534 LITROS FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): · FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C · FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C · DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP) · DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP) · PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG	R\$2.601,55	R\$2.785,86	R\$2.308,90	R\$2.709,90
24	10	6		FREEZER HORIZONTAL FREEZER HORIZONTAL; FREEZER 420L HORIZONTAL - LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: · GARRAFA 290ML: 526 · GARRAFA 600ML: 306 · PET 600ML: 306 · PET 1 LITRO: 194 · PET 1,5 LITRO: 132 · PET 2 LITROS: 108 · LATA 350ML: 776 · CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS	R\$1.839,00	R\$1.799,00	R\$1.999,00	R\$1.719,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				<p>· CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS</p> <p>FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO):</p> <p>FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C. ·</p> <p>FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C. ·</p> <p>DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP):</p> <p>DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP). ·</p> <p>PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG</p>				
25	5	3		<p>FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARISTICAS ADICIONAIS CONDENSADOR EMBUTIDO E COMPARTIMENTO P/CONGELAR, NA COR BRANCA</p>	R\$899,14	R\$999,00	R\$884,22	R\$814,22
26	25	10		<p>GELADEIRA 410 LITROS</p> <p>GELADEIRA DE USO DOMESTICO;</p> <p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO</p> <p>FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA;</p> <p>CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L; CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L; CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 410 L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L</p> <p>· TENSÃO: 110V OU 220V</p> <p>· FREQUÊNCIA: 60 HZ</p> <p>· CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V)</p> <p>· CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V)</p> <p>· COR: BRANCO</p> <p>· DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP)</p> <p>· PESO APROXIMADO: 84,5KG</p>	R\$2.699,97	R\$2.599,26	R\$2.408,66	R\$3.092,00
27	10	3		<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM MOTOR UNIVERSAL DE 1.400 W E BOMBA QUE GERA PRESSÃO DE 1.600 LIBRAS, A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DIAMANTE, DA WAP, É POTENTE, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. OFERECE MAIS EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MUROS, PISOS, CALÇADAS E EM ÁREAS DE ATÉ 60 M²; O PRODUTO VEM EQUIPADO COM APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULÁVEL. POSSUI SUPORTE DE MANGUEIRA, DE PISTOLA, RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ALÇA</p>	R\$403,46	R\$402,38	R\$499,00	R\$309,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				E SISTEMA STOP TOTAL. VAZÃO DE 330 L/H, QUE POSSIBILITA ECONOMIA DE ÁGUA ATÉ OITO VEZES MAIS QUE UMA TORNEIRA NORMAL; PRESSÃO: 1600 LB/POL ² ; VAZÃO: 330L/H; COMPOSIÇÃO/MATERIAL BASE: ABS; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA: TELA DE 0,5MM; TIPO DE BICO: LEQUE E CONCENTRADO; VOLTAGEM 110V; POTENCIA: 1400W; CONSUMO:1,4KW/H; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 LAVADORA, 5 ACESSÓRIOS COMO: ENGATE RÁPIDO, APLICADOR DE DETERGENTE, LANÇA BICO REGULÁVEL, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5M E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NA COR MAMARELA; DIMENSOES APROXIMADAS: 68,5X24X30CM; PESO APROXIMADO: 6,4KG.				
28	10	3		LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE 77LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL ²) (BAR): 2800. VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L): 3,0. DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054 PESO (KG): 33	R\$1.628,85	R\$1.736,10	R\$1.229,49	R\$1.920,96
29	15	5		LIQUIDIFICADOR DOMES.CAPAC.2L – COPO ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, POTENCIA 1.200WATS, VOLTAGEM 110 VOLTS; COM 12 VELOCIDADES; CARACTERÍSTICAS: CHAVE ELETRÔNICA 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA - COPO COM FACAS INTEGRADO	R\$136,26	R\$159,90	R\$119,00	R\$129,89

31

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">- ALÇA DO COPO ANATÔMICA- TAMPA QUE PERMITE SERVIR SEM RETIRÁ-LA (POSIÇÕES FECHADA E SERVIR)- TAMPINHA DOSADORA GRADUADA (CENTRO DA TAMPA)- RESISTENTE: LÂMINA INTEGRADA DE AÇO INOX- FACA DE 6 LÂMINAS: ULTRA AFIADAS E RESISTENTES- DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT)				
30	15	5		LIQUIDIFICADOR IND.CAPAC.8L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	R\$707,31	R\$663,00	R\$744,54	R\$714,40
31	10	3		MAQUINA DE LAVAR 10 KG MAQUINA DE LAVAR ROUPAS; CAPACIDADE 10 KG; COM NÍVEL FÁCIL QUE ORIENTA A CONSUMIDORA PARA ECONOMIZAR MOSTRANDO A QUANTIDADE DE ROUPAS, ÁGUA, SABÃO EM PO GERANDO MUITO MAIS ECONOMIA; COM INSTALE FÁCIL QUE AUXILIA A CONSUMIDORA A REGULAR OS PES DA LAVADORA; COM 14 PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM ADEQUADA PARA CADA TIPO DE ROUPA COMO JEANS, CAMA, BANHO, COBERTOR, ETC; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; CESTO EM INOX; FUNÇÃO ENXAGUE EXTRA PERMITINDO A ESCOLHA DE DUPLO ENXAGUE; CONTROLE COM BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; CONSUMO DE ENERGIA POR HORA: 0,30KW/H (110V), 0,25KW/H (220V);CENTRIFUGAÇÃO: 770 RPM; COR: BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X62X62CM(AXLXP); PESO APROXIMADO: 36,9KG.U	R\$1.448,30	R\$1.329,00	R\$1.516,90	R\$1.499,00

32

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

32	10	3		MAQUINA DE LAVAR 15 KG MAQUINA DE LAVAR ROUPAS; CAPACIDADE 15KG; COM NIVEL FÁCIL QUE ORIENTA A CONSUMIDORA PARA ECONOMIZAR MOSTRANDO A QUANTIDADE DE ROUPAS, ÁGUA, SABÃO EM PO GERANDO MUITO MAIS ECONOMIA; COM INSTALE FÁCIL QUE AUXILIA A CONSUMIDORA A REGULAR OS PES DA LAVADORA; COM 14 PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM ADEQUADA PARA CADA TIPO DE ROUPA COMO JEANS, CAMA, BANHO, COBERTOR, ETC; CENTRIFUGAÇÃO ECONOMICA; JATO LIMPANTE; CESTO EM INOX; FUNÇÃO ENXAGUE EXTRA PERMITINDO A ESCOLHA DE DUPLO ENXAGUE; CONTROLE COM BOTÃO ROTATIVO; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AMACIANTE; CONSUMO DE ENERGIA POR HORA: 0,30KW/H (110V), 0,25KW/H (220V);CENTRIFUGAÇÃO: 770 RPM; COR: BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 103 A 106,8X66X 66 A 73CM(AXLXP); PESO APROXIMADO: 46 KG.	R\$2.236,66	R\$2.079,00	R\$2.562,13	R\$2.068,85
33	20	2		MINI SYSTEM; BIVOLT; COR PRETO; SISTEMA 2.0 CANAIS; POTÊNCIA RMS 190 W; REPRODUZ - MP3 WMA, FUNÇÕES - GIGA SOUND;- MODO FUTEBOL; RADIO REC TIMER; TIMER/CLOCK/SLEEP; CONECTIVIDADE USB; KARAOKÊ; CAIXAS ACÚSTICAS; NÚMERO DE DISCOS 1; RÁDIO AM/FM; MODOS DE EQUALIZAÇÃO: TECNOBREGA; FORRÓ; SAMBA & PAGODE; SERTANEJO; AXÉ; FUNK; REGGAE; FREQUÊNCIA 22HZ ~ 20KHZ; CONEXÕES ENTRADAS MICROFONE; USB.PESO APROXIMADO 6,795 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO - UNIDADE DE SOM (L X A X P): 25,1 X 32,2 X 20,9 CM; - CAIXAS ACÚSTICAS (L X A X P): 19,5 X 32,2 X 20,9 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 76,6 X 38,4 X 27,2 CM.MEMORIA PARA ESTAÇÕES (FM/AM):15/15; ITENS INCLUSOS 01 MINI SYSTEM; ANTENA PARA RADIO;CONTROLE REMOTO.	R\$837,26	R\$799,00	R\$789,90	R\$922,90
34	6	3		PROJETOR MULTIMIDIA 3.500 LUMENS. PROJETER MULTIMIDIA 3500 LUMENS IDELA PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NIVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE	R\$2.592,66	R\$2.380,00	R\$2.899,00	R\$2.499,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

			LAMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LAMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONOMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPEZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)- AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)- MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; 1-1.2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXOES: VIDEO COMPONENTE, HDMI, VIDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRATIL, POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.				
35	5	5	PURIFICADOR DE AGUA (110 E 220); POTENCIA MINIMA DE 90W ; AJUSTE GRADUADO; SISTEMA DE TROCA DE FILTRO DE FACIL MANUSEIO ; CAPACIDADE D DEPOSITO DE 5 LITROS OU MAIS REFIL DE FILTRAGEM EXTRA; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	R\$415,66	R\$378,99	R\$499,00	R\$369,00
36	15	10	REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 240 LTS, 110 VOLTS, 01 PORTA; DEGELO PRATICO; MATERIALAÇO/COBRE/ POLICARBONATO. COM	R\$1.246,10	R\$1.161,40	R\$1.419,00	R\$1.157,90

34

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				PRATELEIRAS/CESTOS; SEM DISPENSER NA PORTA; CONTROLE DE TEMPERATURA:03 (MAXIMO ,MEDIA E MINIMO). NA COR BRANCA.				
37	10	2		SMART TV LED 55" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB WI-FI, COM RESOLUÇÃO SUPERIOR.	R\$2.919,29	R\$2.999,00	R\$2.858,99	R\$2.899,90
38	20	20		SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 70" - BRASFORMA SBRP 430 + SUPORTE PARA DVD, BLU-RAY OU DECODIFICADOR. SUPORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. IDEAL PARA SALAS, ESCRITÓRIOS, QUARTOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS LOCAIS. DIFERENCIAIS VÍDEO DE MONTAGEM NO SITE DO FABRICANTE :ACOMPANHA SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY KIT DE PARAFUSOS 1 NÍVEL DE BOLHA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	R\$86,57	R\$81,50	R\$82,31	R\$95,90
39	10	3		TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA - SISTEMA DE LAVAGEM - TURBILHONAMENTO, AGITADOR NA PARTE INFERIOR DO TANQUINHO. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO - ALIMENTAÇÃO - 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO -ÁGUA -167 LITROS. ENERGIA -0,093 KWH/CICLO. PESO APROXIMADO -PESO DO PRODUTO 12 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 12,5 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 48 X 93 X 53,8 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 50 X 93,5 X 54 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM. SILENCIOSO - SIM.	R\$383,18	R\$365,55	R\$429,00	R\$355,00

35

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				LIMPEZA MANUAL DO BATEDOR - SIM. FILTRO DE DRENAGEM - SIM				
40	6	3		TELA DE PROJEÇÃO DE 70 POELGADAS COM TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA ATE 280CM) COM AREA DE VISUALIZAÇÃO 146X109CM; MATERIAL BRANCO FOSCO TECIDO ACETINADO; ALÇA ANATOMICA PARA O TRANSPRTE.	R\$745,65	R\$799,00	R\$599,00	R\$838,95
41	10	8		TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):42 POLEGADAS;RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO:PAUSAR TV,GRAVAÇÃOUSB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB.AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMATICA, CINEMA,LEGENDADA.GUIA ELETRONICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS;SOM:POTENCIA DE SAIDA (W- RMS:10W.RECURSO DE AUDIO:NIVELADOR AUTOMATICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT,CONTROLE DE ALTOS E GRAVES,EQUALIZADOR.NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃ O:-TV DIGITAL:DTV-REPRODUÇÃO DE VIDEO:NTSC,PAL.CONTROLE REMOTO.	R\$1.659,01	R\$1.849,00	R\$1.799,00	R\$1.329,05
42	10	10		TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS;RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO:PAUSAR TV,GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB.AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMATICA, CINEMA,LEGENDADA.GUIA ELETRONICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS;SOM:POTENCIA DE SAIDA (W- RMS:10W.RECURSO DE AUDIO:NIVELADOR AUTOMATICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES,EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃ O: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE	R\$979,30	R\$889,00	R\$1.049,00	R\$999,90

36

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				VIDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO				
43	80	100		VENTILADOR DE COLUNA 60 CM ,3 HELICES ; POTENCIA MINIMA 160W; SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMATICO; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTAVEL, TENSAO BIVOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,	R\$283,35	R\$329,00	R\$242,06	R\$279,90
44	50	40		VENTILADOR DE MESA SILENCIOSO 50CM 3 VELOCIDADES TEM AINDA QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, PORTA-FIOS EMBUTIDO E ALÇA PARA TRANSPORTAR.CONTENTO 6 PÁS. REFERÊNCIA: VF55; COR: PRETO; LINHA: SILENCIOSO FORCE; TIPO DE VENTILADOR: MESA POTÊNCIA: 130W; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: UL-BR 16.0602; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS: SIM; QUANTIDADE DE PÁS: 06; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM EM 4 POSIÇÕES; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO GIRATÓRIO; GRADE REMOVÍVEL DESMONTÁVEL: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 10,40 KW/H*/MÊS; -PESO DO PRODUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO:-LARGURA: 49 CM; -ALTURA: 65 CM; -PROFUNDIDADE: 35,5 CM; -HÉLICE (D): 40 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	R\$196,26	R\$159,90	R\$269,00	R\$159,90
45	150	50		VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PAS - ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR.-VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO.-VELOCIDADE 1 - SILÊNCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA.VOLTAGEM 110 VOLTS. 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA	R\$161,13	R\$175,41	R\$139,00	R\$169,00

37

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

				QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG				
46	200	200		VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIAMETRO 60CM; COM 3 PAS EM PLASTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULAVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO; RPM 1300 MAXIMA; SILENCIOSO; POTENCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUCOES.	R\$191,30	R\$199,00	R\$209,00	R\$165,90
47	80	40		VENTILADOR DE TETO COM TRES PÁS - CARACTERÍSTICAS: TIPO DE VENTILADOR TETO MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, MADEIRA E PLÁSTICO VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 20M² POSSUI INCLINAÇÃO NÃO NÚMERO DE HÉLICES 3; CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 960MM POTÊNCIA (W) 1/6CV - 130W; CONSUMO (KW/H) 0,13KW/H CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VENTILADOR DE TETO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM X LARGURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 96 CM, PESO: 2.65 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	R\$120,28	R\$124,90	R\$118,73	R\$117,22

3.2 A quantidade de material permanente acima prevista é estimativa anual, não ficando o Município obrigado a adquiri-lo na sua totalidade. Portanto a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas farão o pagamento pela quantidade de material permanente de mobiliário, comprovado por meio de nota fiscal.

38

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

4.1. Dotações da Prefeitura Municipal de Alfenas

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
01.01.10	004.122.0001.2001	44.90.52	010
01.02.10	004.122.0001.2004	44.90.52	030
01.03.20	004.122.0001.2005	44.90.52	040
01.04.10	004.122.0001.2006	44.90.52	063
01.05.10	004.122.0001.2007	44.90.52	089
01.07.10	012.122.0002.2123	44.90.52	111
01.09.10	004.122.0001.2016	44.90.52	234
01.10.10	015.122.0001.2020	44.90.52	284
01.11.10	004.122.0020.2028	44.90.52	476
01.12.10	004.122.0001.2029	44.90.52	503
01.13.10	004.122.0001.2039	44.90.52	543
01.14.10	008.122.0008.2044	44.90.52	609
01.15.10	004.122.0001.2057	44.90.52	809
01.11.10	004.122.0020.2028	44.90.52	476
01.12.10	004.122.0001.2029	44.90.52	503
01.13.10	004.122.0001.2039	44.90.52	543
01.14.10	008.122.0008.2044	44.90.52	609
01.15.10	004.122.0001.2057	44.90.52	809
01.16.10	027.813.0015.2059	44.90.52	876
01.17.10	004.122.0001.2068	44.90.52	896
01.18.10	004.122.0001.2026	44.90.52	919
01.19.10	004.122.0024.2253	44.90.52	961
01.05.30	004.122.0001.2010	44.90.52	096

4.2 Dotações do Fundo Municipal de Saúde

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

5.2. Os materiais deverão ser entregues:

- Os destinados aos setores da Prefeitura Municipal deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira 727, Bairro Vila Betânia-Alfenas/MG.

-Os destinados aos setores do Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/M, logo após a emissão da ordem de fornecimento ser emitida pelo setor compras. O prazo para entrega dos produtos 15(quinze) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

6. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 A detentora devesa:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

40

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Deverá substituir imediatamente os mobiliários em caso de defeito, ou mau acabamento

7.1.9 . Os produtos entregues no Município deverá estar devidamente montados

7.1.10. Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque bem como o transporte próprio dos mobiliários e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo

7.1.11. Levar, imediatamente, ao conhecimento da administradora da ata, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.12. Deverá a detentora da ata obedecer a descrição de cada item, conforme este termo de referência, devendo ser acompanhado pelo fiscal da detentora da ata, quando da entrega dos mobiliários

7.2. A ADMINISTRADORA DA ATA:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar aos detentores da ata qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

41

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

9.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

11- DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Setor requisitante designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos da ata, que exercerá, como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

11.2. - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

11.3- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos dos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

11.4- Ordenar à detentora da ata que troque, faça ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou desacordo com as especificações.

11.5- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os materiais entregues.

11.6 - A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância em **R\$1.021.138,59 (um milhão vinte um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** sendo da Prefeitura de Alfenas o valor de **R\$643.898,09 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)** e do Fundo Municipal de Saúde e o valor de **R\$ 377.240,50 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

Alfenas, 30 de Abril de 2019.

Deyv Cabral de Assis

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

S. M. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS

43

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de eletroeletrônicos (material permanente) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	***	***	***	***	***	***

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2019.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO “III”

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

....., inscrito no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 040/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº 040/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PROCESSO nº 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S)

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019

VALIDADE: 12 MESES

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2019, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas - MG e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro/ Alfenas - MG neste ato representados respectivamente pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, Sr.^a Rosilene Coutinho Modesto Junqueira e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria nº008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2019, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S), RESOLVE Implantação de registro de preços objetivando a futura eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos (material permanente) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.**, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 040/2019, autorizado no Processo licitatório n.º 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S) (F.M.S).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item..

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos (material permanente) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

48

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 040/2019

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 040/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 040/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II e IV)

I . Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

II - O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após a emissão da autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, com local e horário especificado no presente Termo de Referência. O prazo de entrega parcelada será de 15 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

III - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 15 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

IV - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

49

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

V - O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 15 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

VI - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

VII - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a detentora deverá promover a substituição do material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou digitalizado e enviado via *e-mail*, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES (Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e

50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do ata, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução da ata as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação. (ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO (Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

II- De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 7.892/13, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

III - Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes do cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia), em aplicação dos artigos 17 e 19 do Decreto nº 7892/13.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

III - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

A) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria

51

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO (Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2019, e da sua correspondente para o exercício seguinte. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
01.01.10	004.122.0001.2001	44.90.52	010
01.02.10	004.122.0001.2004	44.90.52	030
01.03.20	004.122.0001.2005	44.90.52	040
01.04.10	004.122.0001.2006	44.90.52	063

52

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
01.05.10	004.122.0001.2007	44.90.52	089
01.07.10	012.122.0002.2123	44.90.52	111
01.09.10	004.122.0001.2016	44.90.52	234
01.10.10	015.122.0001.2020	44.90.52	284
01.11.10	004.122.0020.2028	44.90.52	476
01.12.10	004.122.0001.2029	44.90.52	503
01.13.10	004.122.0001.2039	44.90.52	543
01.14.10	008.122.0008.2044	44.90.52	609
01.15.10	004.122.0001.2057	44.90.52	809
01.16.10	027.813.0015.2059	44.90.52	876
01.17.10	004.122.0001.2068	44.90.52	896
01.18.10	004.122.0001.2026	44.90.52	919
01.19.10	004.122.0024.2253	44.90.52	961
01.05.30	004.122.0001.2010	44.90.52	096

DOTAÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019

53

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 A detentora do registro de preço devesse:

14.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Administradora da Ata na prestação dos serviços.

14.2. O município devesse:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a detentora do registro de preço toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Detentora do registro de preço no prazo avençado, após a entrega da nota **fiscal no setor competente;**

54

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II— A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão da ata de registro de preço, bem como à execução da ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII).

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO
C.N.P.J/MF:
Representante Legal:
C.P.F/MF:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dara: _____

Nome:

CPF:

Administrador





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 (P.M.A) e 176/2019 (F.M.S)
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2019.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

57

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social, bem como adolescentes que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, e ou que tenham finalizado o cumprimento da medida socioeducativa imposta.

Local

Data

Assinatura